

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		 Nota Fiscal Eletrônica		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 3		
Dados do Prestador de Serviço						
Ademar Tormes 33427402991 Imaginbsb Sqs 414 Bloco e Apt. 207, - Asa Sul CEP 70297-050 - Brasília/ DF Inscrição Municipal 0797028800130 - CPF/CNPJ 36.509.763/0001-00			Data de Geração da NFS-e 02/05/2023 10:48:56			
			Data de Competência/Emissão 02/05/2023			
			Cód. de Autenticidade E7C1F87AF			
			Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Município Incidência Brasília - Distrito Federal				
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF : 266.308.695-91		IM :				
Razão Social : DAMARES REGINA ALVES						
Endereço : Praça dos Três Poderes (Senado Federal)		Número : 04		Bairro : Zona Cívico-Administrativa		
Complemento : Anexo II, Gabinete 04		Cidade/UF : Brasília/ DF		E-mail : sen.damaresalves@senado.leg.br		
CEP : 70165-900						
Telefone : (61)3303-3265						
Dados do Intermediário de Serviços						
CNPJ		Inscrição Municipal		Razão Social		
Descrição dos Serviços						
Redesenho do sítio www.senadoradamares.com.br - Serviço realizado entre os dias 01/04/23 e 30/04/23.						
Detalhamento dos Tributos						
Atividade do Município 1702 - 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expedient...			Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1702	Cód. NBS	Cód. CNAE 5819100
VI. Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		
Informações Adicionais						
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."						
Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br